



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

INFORME Nº 04/2011 – DHR/SESu/MEC

Aos Presidentes de COREME's e CEREM's,

Como é de conhecimento geral, a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica – CRNM nº 3, de 16 de setembro de 2011, trouxe inovações no processo de seleção pública para ingresso a Programas de Residência Médica. A modificação principal diz respeito à previsão de pontuação extra e trancamento de matrícula para médicos que, respectivamente, tenham participado ou venham a participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica. Este programa foi instituído pela Portaria Interministerial nº 2.087, de 1º de setembro de 2011, e ainda depende de regulamentação pelo Ministério da Saúde.

Sobre esse assunto, a Consultoria Jurídica do Ministério da Educação manifestou-se por meio do Parecer nº 900/2011/CGEPD/CONJUR-MEC/CGU/AGU (EM ANEXO). Em suma, o entendimento da Consultoria Jurídica é o seguinte:

As instituições que lançaram edital anteriormente à publicação da Resolução CNRM nº 3/2011 não precisam prever em seus editais a pontuação extra, definida no artigo 8º do normativo em benefício dos médicos que participaram do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica.

Já, com relação ao trancamento de matrícula aos médicos que participarem do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, as instituições ficam obrigadas, independente de previsão em edital, a liberarem os médicos residentes matriculados no primeiro ano de PRM's que, porventura, desejem participar dessa iniciativa, conforme prescreve o art. 11º da resolução supracitada.

A CNRM informa ainda que, uma vez que o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica ainda não foi regulamentado pelo Ministério da Saúde, o dispositivo da pontuação extra só terá validade nos processos seletivos para ingresso a PRM's, a partir de 2013.

Brasília, 7 de novembro de 2011.

**MARIA DO PATROCÍNIO TENÓRIO NUNES**  
Secretária Executiva da Comissão Nacional de Residência Médica